



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº 608/2001

Rudi Aloísio Rasch, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou, e que sanciona esta Lei:

AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA URBANA PARA ARRUAMENTO.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação de Ernesto Boufleur, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 347.186.809-72, C. Identidade nº 13/R.462.238-SSI - SC, uma área urbana de 1.263,44 m² (um mil duzentos e sessenta e três metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) sem benfeitorias de parte das Chácaras Urbanas nº 16 e nº 17, com Matrícula nº 7092, situada no Município de São João do Oeste destina-se para Rua Projetada.

Art. 2º. Esta doação é em obediência ao que dispõe a Lei nº 878/79, no seu artigo 17, inciso II, de Itapiranga (Município Mãe), que fixa normas para Aprovação de Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 17 de setembro de 2001.


RUDI ALOÍSIO RASCH
Prefeito Municipal

